

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



## DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 24 de fevereiro de 2023

01 Página / Ano 7 / Edição nº 657



## DECRETOS

### DECRETO nº. 105/2023

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

#### RESOLVE

**Artigo 1º.** CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 13/02/2023, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 01797/2023, à senhora **ALESSANDRA WALENGA VAZ**, servidora com cargo em provimento efetivo de Escriturário II, matriculada sob nº. 705, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.958-7 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.599-75.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de fevereiro de 2023.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

### DECRETO nº. 106/2023

**Súmula:** Dispõe sobre a prorrogação da data de vencimento da Parcela Única da Taxa de Licença de Funcionamento e da Taxa de Vigilância Sanitária do Exercício 2023 e dá outras providências.

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X e XI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2272/2010 e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 01861/2023;

#### DECRETA

**Artigo 1º.** Ficam prorrogados os prazos para pagamento da Parcela Única (à vista) da Taxa de Licença de Funcionamento e da Taxa de Vigilância Sanitária, do dia 28 de fevereiro de 2023, para o dia 31 de março de 2023.

**Artigo 2º.** A emissão dos boletos serão disponibilizados por meio eletrônico no site oficial do município menu tributações/Cidadão Web.

**Artigo 3º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 4º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de fevereiro de 2023.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

### DECRETO nº. 107/2023

**Súmula:** Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.240.632,95 (cinco milhões, duzentos e quarenta mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos).

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 4º e 7º da Lei Municipal nº. 2.942/2022,

#### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguaraiava, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.240.632,95 (cinco milhões, duzentos e quarenta mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

**07 SECRETARIA M. DE DESENVOLV. URBANO E LOGÍSTICA - SMDUL**  
**1.003 Obras Públicas**  
136 4.4.90.51.00.00.00 830 Obras e Instalações 5.202.497,16

**11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**  
**2.066 Manutenção da Farmácia Básica**  
314 4.4.90.52.00.00.00 3334 Equipamentos e Material Permanente 18.100,00

**12 SECRETARIA M. DE HABITAÇÃO E DESENVOLV. SOCIAL - SHADS**  
**2.080 Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD**  
400 3.3.90.39.00.00.00 933 Outros Serviços Pessoa Jurídica 20.000,00

**13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**  
**0.006 Pagamento de Indenizações e Restituições**  
427 3.3.90.93.00.00.00 31021 Indenizações e Restituições 35,38  
427 3.3.90.93.00.00.00 1021 Indenizações e Restituições 0,41

**Artigo 2º.** Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º e 2º, inciso II da Lei nº. 2.942/2022, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

#### I. Oriundos do cancelamento das seguintes Dotações:

**12 SECRETARIA M. DE HABITAÇÃO E DESENVOLV. SOCIAL - SHADS**  
**2.080 Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD**  
398 3.3.90.30.00.00.00 933 Material de Consumo 20.000,00

#### II. Oriundos do superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2022:

Fonte	Descrição	Valor
31021	Incentivo Benefício Eventual - COVID 19/FEAS	35,38
3334	APSUS	18.100,00

#### III. Oriundos do provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Fonte	Descrição	Valor
830	Op. FINISA Pavimentação, Parques e Pontes - 599230-55	5.202.497,16
1021	Incentivo Benefício Eventual - COVID19/FEAS	0,41

**Artigo 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

**Artigo 4º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.931, de 29 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023).

**Artigo 5º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data.

**Artigo 6º.** Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de fevereiro de 2023.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

### DECRETO nº. 108/2023

**Súmula:** Concede Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor **JOSÉ PEDRO MELEKI**.

A PREFEITA DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro nos artigos 40, §1º, III, 'b' da Constituição da República Federativa do Brasil, artigos 45 e 46 da Lei Municipal nº. 2037/2009 que dispõe sobre Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiava, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo sob nº. 00179/2023,

#### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** com fundamento no artigo 40, §1º, III, 'b' da Constituição da República Federativa do Brasil, artigos 45 e 46 da Lei Municipal nº. 2037/2009, ao servidor **JOSÉ PEDRO MELEKI**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.457-5 SES/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.538-83, ocupante do cargo público de Mecânico, sob matrícula nº. 3.741, junto à Prefeitura Municipal de Jaguaraiava.

**Parágrafo Único.** Os proventos, conforme artigo 38 e 46 da Lei Municipal 2037/2009, c/c art. 40, §1º, III, 'b' da Constituição Federal, serão proporcionais, à razão de **R\$ 784,09** (setecentos e oitenta e quatro reais e nove centavos) por mês, incidindo a complementação constitucional no valor de **R\$ 517,91** (quinhentos e dezessete reais e noventa e um centavos), o que perfaz o valor de **R\$ 1.302,00** (um mil trezentos e dois reais) mensais, totalizando **R\$ 15.624,00** (quinze mil, seiscentos e vinte e quatro reais) anuais, assegurando-se a revisão do benefício na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do INPC, conforme artigo 40, §8º, da Constituição Federal, não podendo o benefício ser inferior ao salário mínimo nacional vigente.

**Artigo 2º.** As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiava - IPASPMJ.

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 4º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de fevereiro de 2023.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**HISSASHI UMEZU**  
Presidente do IPASPMJ



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 04-2023

**OBJETO:** CONT. EMPRESA ESPECIALIZADA SERV. ENGENHARIA PARA REALIZAR REVITALIZAÇÃO PARQUE LINEAR: LOTE 01 REFORMA DO PARQUE; LOTE 02

CONSTRUÇÃO DE GUARITA, FECHAMENTO EM GRADIL COM EXECUÇÃO DE BALDRAME E EXECUÇÃO DO RETORNO DO PARQUE.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 15 de março de 2023, às 10h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo encontra-se disposto no portal da transparência conforme link: <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Ou na Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9400 - Ramal - 9452.

Jaguariaíva, 15 de fevereiro de 2023.

**VINICIUS WEIGERT**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 05-2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO ENGENHARIA PAV. PEDRA IRREGULAR RUA MARIA FARIAS - BAIRRO REMONTA - ATRAVÉS DO FINISA II.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 13 de março de 2023, às 10h00min

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo encontra-se disposto no portal da transparência conforme link: <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Ou na Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9400 - Ramal - 9452.

Jaguariaíva, 22 de fevereiro de 2023.

**VINICIUS WEIGERT**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EM BRANCO



## EXPEDIENTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR  
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social  
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: [comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br)

ASSINATURA ELETRÔNICA